



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

**ESCLARECIMENTOS RDC 01/2016**  
**Esclarecimento nº 19**

Processo nº 23343.001270/2016-28

Esclarecimentos referente a empresa Prátil:

Prezados,

Em relação ao edital mencionado no assunto , por gentileza, esclareça as seguintes dúvidas:

- 1 – Com relação a empresas consorciadas, a questão do Capital Social ser, no mínimo, 10% do montante dos lotes ofertados, será ponderado de acordo com a participação de cada empresa no consórcio ou cada uma, individualmente, necessita cumprir este requisito?
- 2 – O edital prevê a instalação de sistemas de 70 kWp. Caso não seja viável fisicamente a instalação da totalidade dos mesmos, qual será a tratativa?

**Atenciosamente,**

**RESPOSTA:**

*Prezados(as),*

*Segue esclarecimento feito pelo setor competente:*

*1 – Conforme item 8.5.5 do edital:*

*Cada empresa integrante do consórcio terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação exigida por este Edital e seus anexos.*

*2 – Prezados, a empresa deverá seguir os ditames do edital, devendo ofertar produtos/serviços similares ou de qualidade superior, desde que seja compatível com o objeto.*

*Atenciosamente,*

Marco Antonio de Melo Azevedo  
Coordenador Geral de Licitação e Compras